



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

EDITAL Nº244, 20 DE JULHO DE 2020

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE
EDITAL DO PROGRAMA DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL
AUXÍLIO CONECTIVIDADE EMERGENCIAL COVID-19**

A Direção-Geral do Campus Tupã, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Setor Sociopedagógico, estão abertas as inscrições para Política de Assistência Estudantil (PAE) – Programa de Ações Universais para Inclusão Digital - Auxílio Conectividade Emergencial Covid-19, voltado aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) neste campus, nos cursos presenciais, observando os critérios referendados no Programa Nacional de Assistência Estudantil, aprovado pelo Decreto nº7234/2010, nas Resoluções nº41 e nº42/IFSP, de 02 de junho de 2015 e complementados pela IN/PRE/IFSP nº002/2020, que trata das condições de execução do PNAES em tempos de Covid-19 e IN/PRE/IFSP nº007/2020, que estabelece diretrizes acerca da normatização dos Projetos de Inclusão Digital durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Ações Universais é voltado à formação integral do estudante e ao aprimoramento de valores de cidadania, participação, coletividade e inclusão social. São eixos deste programa: a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas, ações de cultura, esporte e inclusão digital.

1.2. As ações universais neste edital versarão exclusivamente sobre a dimensão da inclusão digital, em virtude do cenário de pandemia da Covid-19 que provocou significativos impactos sociais e econômicos nas famílias dos estudantes, a necessidade do isolamento social, a demanda por ensino não presencial e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1.3. Todas as publicações referentes a este edital serão feitas por meio do sítio institucional <https://tup.ifsp.edu.br/portal/>.

1.4. Os interessados poderão obter informações adicionais junto ao Setor Sociopedagógico, por meio do endereço eletrônico csp.tup@ifsp.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

2. DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE EMERGENCIAL COVID-19

2.1. O presente edital é destinado aos(às) estudantes com matrícula ativa em cursos regulares, que não tenham acesso a internet que lhes possibilite acessar de modo remoto as atividades educativas e acadêmicas e que não disponham de recursos próprios ou familiares para a contratação desse serviço.

2.2. O Auxílio Conectividade Emergencial Covid-19 tem por objetivo apoiar os estudantes na contratação de pacotes de internet e será prestado de agosto a dezembro de 2020, da seguinte forma:

- Parcela única no valor de R\$100,00 para cobrir taxa de instalação aos alunos que contratarem plano de internet fixa e valor mensal de R\$90,00 referente à cobertura do plano (agosto a dezembro de 2020);
- Valor mensal de R\$ 90,00 aos alunos que contratarem plano de dados móveis (agosto a dezembro de 2020).

2.3. A quantidade de auxílios serão definidos pelo câmpus, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

2.4. Os valores disponibilizados poderão custear as necessidades estudantis de forma parcial ou integral, e a instituição não tem responsabilidade sobre a contratação de compromissos financeiros firmados entre os estudantes e terceiros.

2.5. Os estudantes atendidos pela ação de inclusão digital deverão enviar mensalmente os documentos comprobatórios, tais como recibo, ao Setor Sociopedagógico via e-mail csp.tup@ifsp.edu.br.

2.6. O não atendimento ao item 2.5. poderá implicar no desligamento do(a) estudante do programa, bem como na devolução do auxílio financeiro recebido aos cofres públicos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição ocorrerá no período de 20/07 a 21/07, por meio do preenchimento da inscrição, via SUAP <https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>. É necessário preencher/atualizar a caracterização socioeconômica e inscrição.

3.2. No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o comprovante de dados bancários ao pedido, caso a conta bancária não seja do estudante anexar também o **Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (anexo II)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

3.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

3.4. Em casos especiais, a inscrição poderá ser realizada ao longo do ano de 2020.

4. DO ATENDIMENTO

4.1. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus.

4.2. Caso haja necessidade, serão priorizados os estudantes que, nesta ordem:

- Tenham declarado por meio das pesquisas institucionais não possuir acesso à internet suficiente que pudesse viabilizar sua participação e permanência acadêmica;
- Sejam beneficiários(as) do Programa de Auxílio Permanência – PAP 2020;

5. DO RECURSO

5.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação indeferida poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

5.2. O recurso deverá ser impetrado pelo estudante por meio do **Formulário para Interposição de Recurso**, disponível no **anexo III**, enviado ao e-mail csp.tup@ifsp.edu.br.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A concessão do auxílio para conexão à internet será feita mensalmente.

6.2. O pagamento referente ao auxílio estudantil deste edital será realizado, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

6.3. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

6.4. Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o **Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (Anexo II)** deverá ser preenchido e anexado no SUAP no ato da inscrição. O documento poderá ser preenchido digitalmente ou redigido de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas.

7. DO CRONOGRAMA

Os estudantes interessados em participar do presente edital de seleção deverão observar os seguintes prazos:

Etapas	Datas
Divulgação do edital	20/07/2020
Inscrições online no SUAP e documentação enviada por e-mail	20/07/2020 a 21/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	22/07/2020
Recurso	22/07/2020 até as 14h
Resultado do recurso	22/07/2020
Divulgação do resultado final	22/07/2020
Entrega dos dados bancários (caso não seja cadastrado)	23/07/2020

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

8.2. A prorrogação deste edital ou a antecipação de seu encerramento, com a consequente suspensão do repasse financeiro, poderão ocorrer devido ao adiamento das ações voltadas ao enfrentamento da pandemia ou em virtude da disponibilidade orçamentária para a finalidade de custeio do referido auxílio.

8.3. O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão, durante o ano de 2020.

8.4. Caso necessário, o Setor Sociopedagógico poderá solicitar outras informações e/ou documentos ao(à) estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

- 8.5. O recurso destinado para esta Ação Universal advém do orçamento de custeio do Câmpus.
- 8.6. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.
- 8.7. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do câmpus.

Tupã, 20 de julho de 2020.

Assinatura do(a) Diretor(a) Geral do Câmpus em exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

ANEXO I

Ficha de inscrição para cadastro de estudantes

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	
Nome completo:	
Câmpus:	Prontuário:
Curso:	Modalidade:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

Declaro que tenho necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital, conforme disposições previstas do Edital 244/2020, e solicito o seguintes auxílio:

- () Parcela única no valor de R\$100,00 para cobrir taxa de instalação aos alunos que contratarem plano de internet fixa e valor mensal de R\$90,00 referente à cobertura do plano (agosto a dezembro de 2020);
- () Valor mensal de R\$ 90,00 aos alunos que contratarem plano de dados móveis (agosto a dezembro de 2020).

Obs. De acordo com a IN° 007/2020, os estudantes atendidos pela ação de inclusão digital deverão enviar mensalmente os documentos comprobatórios, tais como recibo, ao Setor Sociopedagógico via e-mail csp.tup@ifsp.edu.br.

Declaro que minha renda familiar mensal é:

- () Até meio salário mínimo por pessoa
- () Entre meio salário mínimo e um salário mínimo por pessoa
- () Entre um salário mínimo e um salário mínimo e meio por pessoa

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

Tupã, _____ de _____ de 2020.



Assinatura do estudante

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Assinatura do responsável legal (quando houver)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Modelo de Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis Familiares

CAMPUS AVANÇADO TUPÃ

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, Curso _____,
CPF _____, RG _____,
Residente e domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, Bairro _____,
Cidade/UF _____, CEP _____,
Telefone _____, Celular _____,
E-mail _____.

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____,
RG _____, CPF _____,
Banco _____, Agência _____ Número da Conta _____,
Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu(minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus.

Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: csp.tup@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

Tupã, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta

